

PORTARIA Nº 706, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 14 da Lei Estadual 12.209/2011, os docentes **JOSE LUCIO SANTOS MUNIZ**, matrícula nº 72347630, **LUCIANO BRITO RODRIGUES**, matrícula nº 72368656, e **SORAYA MENDES RODRIGUES ADORNO**, matrícula nº 72310551, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a conduta e responsabilidade do discente de matrícula nº 202011338, *campus* universitário de Itapetinga, relativamente à possível prática infracional de suposto crime de perseguição contra Aluna da universidade, em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 072.4434.2024.0039038-47, podendo estar incurso nas sanções do art. 147-A, do Código Penal, e nas disposições previstas no art. 203, inciso I, "c" e inciso II, "b", do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual 12.209/2011, das normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
Reitor